

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE,
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2021**

No vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 16 horas, através de videoconferência em função dos procedimentos especiais adotados decorrentes da pandemia de Covid 19, reuniu-se o Comitê de Elegibilidade, instituído pela Portaria nº 08/2019, de 01 de agosto de 2019, emitida pelo Diretor Presidente da PPSA, conforme o Artigo 21 do Decreto nº 8.945/2016, e constituído dos empregados, FLAVIO SANTOS TOJAL DE ARAÚJO, CID GUILHERME PEÇANHA VALÉRIO e ANTONIO CLÁUDIO DE FRANÇA CORRÊA. Da pauta da reunião constou unicamente a avaliação da indicação do Sr. **JOSÉ ROBERTO BUENO JUNIOR** ao cargo de Conselheiro Fiscal, em atendimento ao art. 22 do Decreto nº 8.945/2016. Foi examinada a seguinte documentação: 1) Cadastro de Conselheiro Fiscal do Ministério da Economia assinado e datado de 03/02/2021 preenchido e assinado; 2) Ficha de consulta ao Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – Aprovação Prévia de Indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais, gerado em 23/03/2021 válido até 26/05/2021; 3) Carteira de Identidade Militar expedida em 05/01/2018/RJ; 4) Cópia do Diploma de Graduação emitido em 31/08/1984, emitido pela Escola Naval; e 5) Cópia do Diploma de Doutorado, emitido em 12/12/2008, pela Escola de Guerra Naval. Os membros do Comitê de Elegibilidade da PPSA, com base nas informações contidas nos documentos submetidos a este Comitê e aqui listados, com três membros presentes à reunião por videoconferência, conforme procedimento interno, concluíram consensualmente pela inexistência de óbices à indicação, considerando as exigências dos art. 54, 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016, do inciso I do art. 1º da Lei complementar nº 64/1990, do art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e ainda dos art. 5 e 6 da Lei nº 12.813/2013, fazendo constar nesta ata o relato dos trabalhos e assinando-a nesta mesma data.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.



Flavio Santos Tojal de Araújo



Antonio Cláudio de França Corrêa



Cid Guilherme Peçanha Valério